

DECRETO Nº 042, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1589/2018, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Autoriza abertura de um **Crédito Adicional Especial** junto ao Orçamento do Exercício de 2018, no valor total de **R\$ 107.146,48 (cento e sete mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2018, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

16.482.1500.1.012 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

44.90.61.00 – 5896 - Aquisição de Imóveis

Fonte: 505-99-99-00-00 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 107.146,48

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de **R\$ 107.146,48 (cento e sete mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 12 de março de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município